



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2023 – PMG

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD).

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 1726/2023.

Contratada: BEATRIZ CRISTINA JARSCHER, sob o CNPJ nº 40.693.850/0001-37, estabelecida na Rua Joinville, nº 0, Bairro Duas Mamas, Schroeder– SC, CEP: 89275-000.

Valor Total: R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **Oswaldo Devigili**, justifica o procedimento de dispensa de licitação **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD)**.

A presente dispensa se justifica em razão da necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de decoração para formatura do Programa Educacional de Resistência às drogas (PROERD) que será realizada em 11 e 12 de julho de 2023, no Ginásio de Esportes Rodolfo Jahn às 19h. Essa formatura acontece todos os anos e envolve aproximadamente 760 alunos do 5º ano da rede municipal e estadual de ensino, o projeto é uma parceria com a Polícia Militar. O valor enquadra-se no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo o valor atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) pelo Decreto nº 11.317, de 2022.

Ainda, conforme Decreto Municipal 1726/2023, artigo 10, inciso XIII:

[...]

§ 2º Nas compras ou serviços cujos valores não forem superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é dispensada a formalização do processo de compras em sistema eletrônico, devendo ser obedecidos os demais procedimentos dispostos no art. 10, vedado o fracionamento da despesa no mesmo exercício financeiro.

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de fornecedor do ramo, conforme é possível verificar a empresa **BEATRIZ CRISTINA JARSCHER** possui os quesitos de habilitação e qualificação necessários, além de oferecer proposta vantajosa para esta administração, justificando a escolha do fornecedor.





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço utilizou-se o menor valor considerando orçamento de empresa do ramo comparado com valores de banco de preços.

Dos Itens:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	DECORAÇÃO DO PROERD CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 5.820,00	R\$ 5.820,00

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 – Ensino Fundamental

Ação 2021 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Vínculo 25507000000 – Salário-Educação

Subelemento 333903999– Outros serviços de Terceiros-Pessoa jurídica

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica demonstrado que a aquisição atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 19 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM EM EXERCÍCIO
Oswaldo Devigili

